

Lei nº 88

Disposições Sobre Abertura de Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Igaranguê, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaranguê, autorizado a abrir no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

8-82-4 - Construção da estrada

"Igaranguê - Vila Pereira" R\$ 70.000,00

8-82-4 - Construção e conserva-

ção de estradas e pontes - R\$ 20.000,00

8-84-1 - Operários dos serviços

de próprios Municipais	R\$ 14.000,00
8-89-4 - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 20.000,00
8-89-4 - Frete e carrão	R\$ 5.000,00
8-89-4 - Despesas imprevistas	R\$ 2.000,00
Total	<u>R\$ 131.000,00</u>

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanagê, 25 de julho de 1953.

a) - Jorge David Sebeber Júnior
(Prefeito Municipal)

a) - Wady Frety Wykut
(Secretário)